

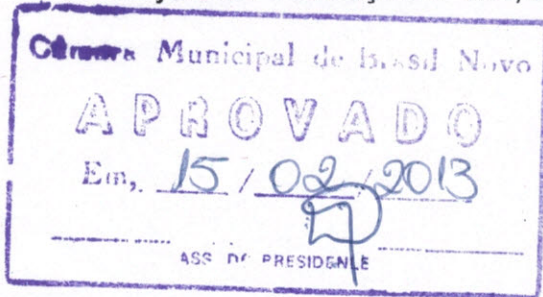


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

C.N.P.J - 34.890.368/0001-94

Projeto de Resolução nº 001/2013



Dispõe sobre a reestruturação das diárias de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Brasil Novo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que p Plenário aprovou e ELA promulga a seguinte Lei:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Brasil Novo, que se ausentarem do município, à serviço do Legislativo ou para representá-lo em outras localidades, em congressos, convenções, seminários ou outro evento de caráter cívico, farão jus à diária que lhe será paga, obedecidas às normas desta Resolução.

§ 1º Somente poderá se ausentar do município, a serviço do Legislativo ou para representá-lo, os Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara.

§ 2º. A Mesa Diretora poderá viajar para resolver qualquer assunto de interesse do Poder Legislativo.

§ 3º. As Despesas de que trata esse artigo deverão ser solicitadas através de Documento de Autorização de Viagem, conforme Anexo II e aprovadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º. A diária de que trata o artigo 1º será paga:

I – antecipadamente, quando requerida para a participação em congressos, convenções, seminários ou outros eventos com duração pré-determinada.

II – posteriormente, após o regresso do favorecido, quando se tratar de ausência por tempo determinado.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

C.N.P.J - 34.890.368/0001-94

Art. 3º. As despesas de diária serão realizadas mediante empenho prévio e quitadas através de Nota de Empenho, com especificação detalhada sobre o objetivo da viagem, data da autorização e quando for o caso, número do ato que provocou a despesa para o favorecido.

Art. 4º. As diárias aprovadas nesta Resolução destinam-se à cobertura de despesas com hospedagem, refeição, deslocamento no destino e outras despesas do favorecido, ficando o mesmo desobrigado a apresentar comprovantes de gastos.

Art. 5º. Os Vereadores e os Servidores, quando em viagem representando a Câmara Municipal, ou que receberem diárias pela participação em congressos, convenções ou seminários, deverão apresentar Relatório de Viagem das atividades exercidas fora do município, sob pena de devolução do valor recebido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao seu retorno, devendo para isso utilizar o formulário constante do Anexo II.

Art. 6º. Ficam estabelecidos, para pagamento de diárias, os valores constantes do Quadro de Diárias, Anexo I desta Resolução.

Art. 7º. As Diárias, até o limite de 05 (cinco) serão pagas antecipadamente.

§ 1º. Quando a viagem ultrapassar este limite, as diárias serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do Presidente da Câmara e ouvido o órgão de Controle Interno.

§ 2º. Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do Vereador ou do Servidor, mediante justificativa fundamentada do Presidente da Câmara.

§ 3º. A viagem que ocorrer no Domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo Presidente da Câmara.

Art. 8º. É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatória de despesas de alimentação e pousada.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

C.N.P.J - 34.890.368/0001-94

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se às Disposições e, contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO – PA, PLENÁRIO, aos 08 dias de fevereiro de dois e treze.

Mesa Diretora

LINDOMAR CARVALHO GARCIA
Presidente da Câmara

ARISTON FILHO ALVES PORTUGAL
1º Secretário

PEDRO VIEIRA ZANI
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

C.N.P.J - 34.890.368/0001-94

Anexo I

QUADRO DE DIÁRIAS

DIÁRIAS DOS VEREADORES

1 – Localidades situadas até 200 km.....	R\$ 200,00
2 – Localidades situadas acima de 201 km.....	R\$ 350,00
3 – Capital do Estado.....	R\$ 450,00
4 – Capital Federal.....	R\$ 650,00

DIÁRIAS DOS SERVIDORES

1 – Localidades situadas até 200 km.....	R\$ 120,00
2 – Localidades situadas acima de 201 km.....	R\$ 250,00
3 – Capital do Estado.....	R\$ 350,00
4 – Capital Federal.....	R\$ 480,00





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

C.N.P.J - 34.890.368/0001-94

Anexo II

Câmara Municipal de Brasil Novo/PA	Relatório de Viagem	Exercício: Data: ___/___/___
------------------------------------	---------------------	---------------------------------

Antecipada	Vencida
------------	---------

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome:	
Cargo/Função:	CPF nº:
Classificação Orçamentária:	

Prestação de Contas

Dia	Mês	Procedência	Destino	Horário		Transp. Utilizado
				Saída	Chegada	

No caso de utilização de veículo oficial informar a placa: _____

ATIVIDADES REALIZADAS

JUSTIFICATIVAS

Aprovação do Presidente da Câmara: _____ Em: ___/___/___

Despesas Realizadas

	Valor Recebido	Valor aprovado	Valor a Restituir	Valor a Ressarcir	Numero Empenho	Guia de Depósito
Diária						
Combustíveis						
Reparo de Veículos						
Transporte Urbano						
Passagem						
Total						

Aprovação do chefe da Contabilidade: _____ Em: ___/___/___



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
C.N.P.J - 34.890.368/0001-94

Justificativa

Senhores Vereadores,

Visando adequar o sistema de diárias da Câmara Municipal, propomos o presente projeto para reestruturar o pagamento das mesmas.


A Resolução que atualmente regula esse pagamento data do ano de 2005, sendo que as diárias nela previstas nunca foram atualizadas. Com a Desvalorização anual das mesmas, tornou-se necessário uma reestruturação, com valores mais adequados e acréscimo nas faixas de quilometragem.

Também existiam alguns artigos constantes da resolução de 2005 que não condiziam com a legislação vigente e, por isso, ou foram alterados ou suprimidos.

Solicitamos o apoio dos demais pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO - PA, PLENÁRIO, aos oito dias do mês de fevereiro de 2013.


LINDOMAR CARVALHO GARCIA
Presidente da Câmara


ARISTON FILHO ALVES PORTUGAL
1º Secretário


PEDRO VIEIRA ZANI
2º Secretário